

NCE/17/00018 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Castelo Branco

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Gestão De Idanha-a-Nova

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Empresariais

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

345

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

344

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos/6 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

45

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se ao curso pelo concurso nacional de acesso, os candidatos que:- Tenham aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;- Tenham realizado as provas de ingresso (Economia ou Geografia ou Matemática) e ter nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 valores;- Tenham nota de candidatura igual ou superior a 95 valores. Candidatos com condições pessoais específicas (atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação). Concursos especiais Candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas:- adultos maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior;- titulares de um CTeSP ou de um CET, sujeito às condições fixadas pelo IPCB (Dec.Lei 63/2016).

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O processo de criação do ciclo de estudos foi instruído com as intervenções dos órgãos da Instituição na sua criação, através da submissão de extratos de atas.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente indicado apresenta um perfil académico e profissional adequado na área científica principal do ciclo de estudos (345). O docente tem vínculo a tempo integral com a IES.

Em fase de pronúncia a IES alterou o docente responsável pela coordenação do curso, mantendo-se o perfil de adequação ao cargo.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação é apresentado e cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares, existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. A IES apresenta como condições: "De acordo com a legislação em vigor: Concurso Geral de Acesso - realização de uma das seguintes provas de ingresso: Economia ou Geografia ou Matemática, Concursos Especiais, Candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas".

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

Em fase de pronúncia a IES fez alteração ao plano de estudos apresentando, agora, um plano de estudos em que no percurso académico, nomeadamente no tronco comum, é visível que o estudante possa adquirir conhecimentos e competências na área da Gestão. O plano de estudos está, agora, devidamente estruturado em termos de solidez científica no seu tronco comum e conforme à área de Gestão.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

- A estrutura curricular e o plano de estudos obedecem e cumprem os requisitos legais gerais.

- Em fase de pronúncia a IES alterou o plano de estudos tendo melhorado o percurso académico de um estudante para a obtenção do grau de licenciado em Gestão, nomeadamente o percurso académico do tronco comum.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

- Foram formulados com clareza os objetivos gerais para o ciclo de estudos.
- Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências que os estudantes devem desenvolver) para o ciclo de estudos.
- Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são coerentes e compatíveis com a missão e a estratégia da Instituição.

3.1.5. Pontos Fortes:

- O projeto educativo da escola está orientado para a área das ciências empresariais.
- A proposta enquadra-se numa estratégia da escola, de reorganização/atualização da sua oferta formativa nos diversos níveis de ensino.

3.1.6. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

- A ESGIN possui um projeto educativo, científico e cultural bem definido e que se centra no desenvolvimento de linhas de orientação de interesse educativo, científico e sociocultural.
- Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição; embora a proposta do NCE pode colidir com os atuais cursos oferecidos pela ESGIN e atualmente em funcionamento, aprovados pela A3ES; embora a IES em fase de pronúncia manifestou que os atuais vão sair de funcionamento caso o NCE fique aprovado.

3.2.4. Pontos Fortes:

- O ciclo de estudos irá contribuir para adequar a oferta formativa às necessidades das empresas e/ou instituições da região que necessitam de fortalecer as suas estratégias de gestão com vista ao crescimento sustentável, dinamizando o tecido empresarial.
- Contribuição para o cumprimento dos objetivos preconizados pelos eixos estratégicos fundamentais identificados para o IPCB potenciando a capacidade da ESGIN e dos seus docentes para a prestação de serviços à comunidade, integrando as parcerias e projetos desenvolvidos pelo CEDER.

- Reforço do projeto educativo, científico e cultural do IPCB e da ESGIN.

3.2.5. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

- Em fase de pronúncia a IES explicou o entendimento da atribuição das 5h de OT e 4h de O, em cada UC. A CAE ficou esclarecida com a explicação das 4h de O, mas continua a ter dúvidas relativamente à atribuição das 5h de OT, uma vez que foi referido que são 5h de atendimento ao estudante no gabinete do docente.

3.3.4. Pontos Fortes:

- Nada assinalar.

3.3.5. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Em parte

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:
Em fase de pronúncia, a IES apresentou novo corpo docente, tendo retirado 7 docentes e incluído 2 novos docentes.

Para um novo total de 14 docentes, correspondente a um ETI de 13:

No geral:

O Corpo docente é próprio, porque detém 13 a TI (84,6% no ETI).

Academicamente qualificado, porque detém 8 doutores no ETI (61,5%) de professores doutorados.

Especializado, porque detém 5 doutores na área da gestão (38,5%), mais 2 especialistas (1,8 ETI), 13,8%, o que perfaz 52,3%.

Apesar do que se refere e tendo em conta as áreas fundamentais, a CAE considera que o corpo docente serve o respectivo tronco comum e os ramos de Contabilidade e de Recursos Humanos (pelos doutores e especialistas em gestão) mas já não serve o ramo de Administração Pública e Autárquica. Todos os docentes e especialistas apresentados são de facto da área da Gestão, mas da gestão e administração empresarial, não se encontrando formação devidamente especializada e de investigação em gestão pública e autárquica.

4.5. Pontos fortes:

- A maioria do corpo docente parece estar em tempo integral (84,6%).
- A maioria dos docentes parece ter uma ligação estável com a instituição.

4.6. Pontos fracos:

- Com saída de 7 docentes e entrada de dois, continua a parecer existir carga horária excessiva para 'alguns' docentes.
- Continua a existir alguma concentração de UCs em determinados docente.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

- A IES refere a existência de recursos humanos não docentes adequados ao funcionamento do novo ciclo de estudos.

- A IES refere a existência de instalações adequadas à lecionação do ciclo de estudos.

- A IES refere a existência de equipamentos didáticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa lecionação do ciclo de estudos, incluindo os relativos às TIC.

5.5. Pontos fortes:

- Nada assinalar.

5.6. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

- Alguns docentes desenvolvem a sua atividade científica em centros de investigação reconhecidos pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Dos cinco centros de investigação apresentados, dois tiveram a classificação de "Muito Bom", dois de "Bom" e um não foi avaliado.

- O número de publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros "nos últimos 5 anos" e da área é escasso (23) e encontra-se concentrada num número limitado de docentes.

- A IES apresenta a existência de 1 projeto e 10 parcerias nacionais e internacionais em que se

integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos.

6.5. Pontos fortes:

- Nada assinalar.

6.6. Pontos fracos:

- Escassez de publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

- A IES promove atividades de prestação de serviços à comunidade adequadas ao mercado e aos objetivos da instituição.

7.3. Pontos fortes:

- Nada assinalar.

7.4. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

- Com base nos dados apresentados, a IES declara revelar capacidade para atrair os estudantes para o ciclo de estudos.

- A Instituição declara que existem atualmente algumas parcerias com outras instituições, fora da região, que lecionam ciclos de estudos similares e com organizações da região.

- No guião de auto-avaliação não é visível que a oferta do novo ciclo de estudos seja oferecido em colaboração com outras Instituições similares.

8.5. Pontos fortes:

- Nada assinalar.

8.6. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão

justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

- O ciclo de estudos corresponde a um total de 180 créditos ECTS, que se desenvolvem ao longo de 6 semestres (cada um com um total parcial de 30 créditos ECTS), conforme o determinado no artigo 8.º do DL 74/2006, de 24 de março e enquadrado pelo DL Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

9.5. Pontos fortes:

- Nada assinalar.

9.6. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

- A Instituição fornece alguns exemplos de ciclos de estudos semelhantes ministrados em outras Instituições no Espaço Europeu de Ensino Superior com o mesmo tipo de objetivos.

- A IES não apresentou informação sobre a comparação com a duração e estrutura do plano de estudos.

10.4. Pontos fortes:

- Nada assinalar.

10.5. Pontos fracos:

- Ausência de informação sobre a comparação com a duração e estrutura do ciclo de estudos com outras Instituições no Espaço Europeu de Ensino Superior.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com

qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

- São apresentados protocolos com organizações públicas e privadas (num total de 34).
- O número de estágios é suficiente para atender as 45 vagas oferecidas por este curso.
- São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio.

11.6. Pontos fortes:

- A instituição refere um vasto número de protocolos suficientes às vagas propostas para o ciclo de estudos.

11.7. Pontos fracos:

- Nada assinalar.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

A CAE entende que o Curso deverá ser Acreditado condicionalmente à seguinte recomendação:

1) Não acreditar um dos ramos do curso agora proposto, em particular o ramo de Administração Pública e Autárquica, pelas razões explicadas no presente relatório.

12.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE verificou que estão satisfeitas as seguintes condições do NCE, nomeadamente:

- 1) Condições específicas de ingresso e Instrução do pedido. A descrição e fundamentação dos objetivos, a adequação do projeto científico e cultural da Instituição também se encontra justificada com suficiência;
- 2) O Docente responsável pela coordenação do NCE foi indicado e tem o perfil adequado, tem vínculo TI com a IES;
- 3) Existe um Regulamento de creditação de formação e experiência profissional;
- 4) O NCE dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento;
- 5) A designação é adequada. Em fase de pronúncia a IES alterou o plano de estudos e a estrutura curricular;
- 6) Em fase de pronúncia foram ajustados os conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem; e,
- 7) O corpo docente é próprio e qualificado e especializado para a formação de base em Gestão e para os ramos de Contabilidade e Recursos Humanos.

A CAE entende, apesar do que se expõe, que a IES deverá desenvolver esforços no sentido de:

- 1) Promover os mecanismos de Incentivo às publicações e participação em projetos de investigação; e,
- 2) Promover de forma gradual a diminuição da componente letiva nos docentes do ciclo de estudos que poderão, eventualmente, estar com sobrecarga horária.

A CAE entende, ainda, que não estão satisfeitas as condições para acreditar o ramo de Administração Pública e Autárquica por existirem fortes debilidades de formação e investigação na área e, por consequência, sem docentes com perfil adequado àquelas especificidades.